PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº- 54 DE 20 DE novembro. DE 1.961.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica fixado em CR$ 300,00 (trezentos cruzeiros), o Sálario-Familia dos funcionarios e operarios municipais.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará emvigor na data de sua publicação, revgadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 20 de Novembro de 1.961.

O PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Capriotti

CARLOS CAPRIOTTI.

Apensar ao projeto já existente.

A Comissão de Justiça

Finanças

Em 20 / 11 / 1961

Presidente